

EDITAL N.º ED/178/2018

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/2018

DOUTOR MIGUEL SOPAS DE MELO BANDEIRA, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, nos termos do artº 78º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e por meus despachos de **2017/07/24 e 2018/01/30**, praticados no uso de competências subdelegadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara de **2013/10/28 e 2017/11/06**, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga, emitiu em 22 de maio do ano em curso, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/2018**, em nome de **SÁ SERINO – IMOBILIÁRIA, SA.**, NIPC **505322943**, com sede na Rua do Raio, nº 301, 6º andar, sala 63 – 4710-923, Braga, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre a totalidade dos prédios sitos no Lugar do Monte da Forca ou Couto, da freguesia de Panóias, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº **156 e 225/Panóias** (atualmente integrada na União das Freguesias de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães), inscritos na matriz rústica nos art.ºs **163º e 457º**, da União das Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães, que tiveram origem nos artº **62º e 172º**, respetivamente, da extinta freguesia de Panóias.

O referido loteamento cumpre o **PDM** e possui as seguintes características:

A área total a lotear é de **10 020m2**, possuindo **2 069,10m2** de área total de implantação, **4 066,95** de área total de construção e **13 053,95m3** de volume total de construção;

Número total de lotes: 19 com as áreas mínima de **231,09m2** e a máxima de **586,60m2**, destinados a habitação unifamiliar em banda com dois pisos acima da cota de soleira, sendo o Rés-do-chão para habitação/garagem e o andar para habitação;

Número total de fogos: **19**

É cedida para integração no **domínio público municipal** a área total de **4 057,49** para estacionamento, passeios, espaços verdes e equipamento e arruamentos;

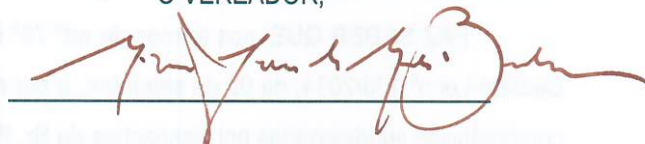
Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: **12 meses**.

O prazo máximo para conclusão das operações de edificação no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal (DMUOP), 2018/05/22

O VEREADOR,



Miguel Sopas de Melo Bandeira (Doutor)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 29 / MAIO / 2018 - DAC/Liliana Veiga